



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2164, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: vereador Ângelo Roberto Réstio.

“Dá denominação de “José Casassa” a Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim Santa Rita I, deste Município”.

SALIME ABDO, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**José Casassa**” a Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim Santa Rita I, deste Município.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 18 DE AGOSTO DE 2006.**

SALIME ABDO

Vice-Prefeita em exercício

no cargo de Prefeito Municipal